

# 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC

## Auditório Afonso Dresch – 15 de março de 2023

### REGULAMENTO

#### Capítulo I DA FINALIDADE

Art. 1º. Este REGULAMENTO tem por finalidade a definição de regras de funcionamento para a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba/SC.

#### Capítulo II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º. A organização da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba/SC terá a seguinte metodologia:

- I - Solenidade de abertura
- II – Plenária de Abertura
- III – Palestras preparatórias para os debates
- IV – Grupos de trabalho
- V – Plenária Final
- VI – Eleição dos delegados para a Etapa Estadual

#### Capítulo III DO TEMÁRIO

Art. 3º. Nos termos do seu Regimento, a 6ª Conferência Municipal de Saúde abordará:

- I – O tema: “GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”.
- II – Eixos temáticos
  - Eixo 1: O Brasil que *temos*, o Brasil que *queremos*;
  - Eixo 2: O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas;
  - Eixo 3: Garantir direitos e defender o SUS a vida e a democracia; e
  - Eixo 4: Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

#### Capítulo IV DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 4º. Os Grupos de Trabalho serão compostos da seguinte forma:

- I – Participantes e observadores, em número de até 35 (trinta e cinco) pessoas;
- II – 01 (uma) Coordenadora indicada pela Comissão Organizadora com as funções de subsidiar o grupo com informações pertinentes ao eixo e estimular a participação;
- III – 01 (uma) Relatora indicada pela Comissão Organizadora com a função de relatar as conclusões do grupo e posteriormente sistematizá-las junto com a equipe de relatoria;
- IV – Cada eixo poderá ser discutido por mais de um grupo de trabalho simultaneamente, dependendo da quantidade de pessoas presentes na conferência.

Parágrafo único. Todos os participantes do grupo terão direito a voz e voto.

Art. 5º. Deverá haver, no mínimo, 01 (um) Grupo de Trabalho para cada eixo numerados de 1 a 4, sendo referenciados como Grupo 1, Grupo 2, Grupo 3 e Grupo 4.

§ 1º. Havendo a necessidade de se criar mais de um grupo para um mesmo eixo esse grupo será referenciado acrescentando letras do alfabeto tantas quanto forem necessárias para a quantidade de grupos a serem criados, sendo então chamados de Grupo 1A, Grupo 1B e assim sucessivamente.

Art. 6º. Os grupos discutirão e votarão primeiramente as propostas apresentadas nas pré-conferências e, posteriormente, poderão ser apresentadas e votadas novas propostas relativas ao eixo em debate no grupo.

Art. 7º. Após o debate, dentre as propostas apresentadas, o grupo deverá escolher 01 (uma) como preferencial para ser encaminhada à Relatoria Geral e deliberada na Plenária Final para fazer parte do Relatório Final da Conferência a ser enviado para a Conferência Estadual.

## **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC**

### **Auditório Afonso Dresch – 15 de março de 2023**

#### **Capítulo V DA PARIDADE**

Art. 8º. Conforme orientação do Conselho Nacional de Saúde a paridade deve ser garantida nas eleições dos delegados para a Etapa Estadual.

Parágrafo único. Na mesma linha, recomenda-se que os grupos de trabalho sejam o mais heterogêneos possíveis, atentando para que todos os segmentos estejam representados em cada grupo de trabalho.

#### **Capítulo VI DA PLENÁRIA**

Art. 9º. A Plenária terá como finalidade aprovar o Regulamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba/SC, debater as propostas dos Grupos de Trabalho e votar o Relatório Final e as moções apresentadas, bem como, homologar a eleição dos Delegados e/ou Delegadas para a Etapa Estadual.

Art. 10. Todos os participantes da Conferência que participarem dos debates nos grupos poderão participar da plenária final com direito a voz e voto.

Art. 11. As sessões da Plenária da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba/SC serão coordenadas por uma mesa constituída pelo Coordenador Geral, pela Coordenadora Adjunta e pela Relatora Geral e secretariadas pela Secretária Executiva da Comissão Organizadora.

Art. 12. A apreciação do Relatório Final será encaminhada na forma que segue:

I – Proceder-se-á a leitura das propostas de todos os eixos, que serão apresentadas simultaneamente num telão para acompanhamento da Plenária;

II – Assegurar-se-a a todos os participantes o direito de solicitar o exame, em destaque, de qualquer proposta do Relatório no momento de sua leitura;

III – Identificadas as propostas destacadas, proceder-se-á a votação do Relatório, ressalvados esses itens;

IV – Após a votação do Relatório das propostas não destacadas, serão revistas as propostas em destaque;

V – Os propositores de destaques conflitantes serão chamados para discutir uma proposta de consenso;

VI – Havendo consenso será levado à votação;

VII – Não havendo consenso será feita 01 (uma) defesa contra e 01 (uma) defesa à favor, cabendo o tempo improrrogável de 02 (dois) minutos para cada defesa;

VIII – Após a defesa a favor, será concedido tempo de 02 (dois) minutos para réplica de defesa contrária e, por fim, mais 02 (dois) minutos para tréplica de defesa a favor, cessando as possibilidade de defesa;

IX – Será colocado em votação o(s) destaque(s) apresentado(s) em relação à proposta original do Relatório;

X – A proposta original de Relatório será sempre a proposta de número 1 (um);

XI – As propostas serão aprovadas por maioria simples dos votos dos delegados presentes;

XII – As propostas que não obtiverem destaques serão aprovadas automaticamente.

XIII – Encerrada a votação do Relatório, das propostas que foram escolhidas pelos grupos como preferenciais, serão escolhidas duas para cada eixo, conforme itens a seguir.

XIV – Serão lidas todas as propostas preferenciais para o eixo 1 e posteriormente colocadas em votação uma a uma. Serão escolhidas as duas que tiverem o maior número de aprovação da plenária.

XV – Repete-se o procedimentos para as propostas preferenciais dos eixos 2, 3 e 4.

#### **Capítulo V DAS MOÇÕES**

Art. 13. As moções encaminhadas deverão ser apresentadas à Mesa de Recepção e Credenciamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba/SC até as 11:00 do dia 15 de março de 2023, redigidas em uma lauda, fonte arial, tamanho 12, espaço simples, no máximo.

## **6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA/SC**

### **Auditório Afonso Dresch – 15 de março de 2023**

§ 1º. Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% dos participantes inscritos na Conferência. A mesa informará a plenária da quantidade de inscritos na Conferência;

§ 2º. A Comissão de Relatoria organizará as moções recebidas, classificando-as e agrupando-as, dando ciência aos propositores para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos;

§ 3º. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, o Coordenador convocará os propositores das moções para procederem a leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo de 2 (dois) minutos, no máximo, para defesa da moção;

§ 4º. Será concedido tempo de 2 (dois) minutos para 01 (uma) defesa contrária ao do expositor da moção;

§ 5º. Após a defesa contrária, se houver, será concedido o tempo de 2 (dois) minutos para réplica de defesa a favor da moção e, por fim, mais 2 (dois) minutos para tréplica de defesa contrária, cessando as possibilidades de defesa;

§ 6º. A aprovação das moções será por maioria simples dos presentes.

#### **Capítulo VI**

#### **DA ELEIÇÃO DOS DELEGADOS ESTADUAIS**

Art. 14. Os interessados em se candidatar para Delegado Estadual deverão retirar a Ficha de Inscrição junto ao Coordenador(a) do seu grupo de trabalho, preenchê-la e entregar na mesa de trabalho da plenária final antes do final da votação do relatório final.

Art. 15. Cada segmento se reunirá e escolherá os seus Delegados Estaduais, dentro do quantitativo estabelecido pelo Regimento Interno da Conferência Estadual, sendo composto por:

I – Segmento dos Usuários: 2 vagas;

II – Segmento dos Profissionais de Saúde: 1 vaga;

III – Segmento dos Gestores/Prestadores de Serviços: 1 vaga;

Parágrafo Único. Para cada vaga descrita nos itens anteriores, deverá também ser escolhido um suplente.

Art. 16. Um membro da Comissão Organizadora apresentará os candidatos nos grupos de cada segmento, de acordo com as fichas de inscrições recebidas;

Parágrafo único. Excepcionalmente, não havendo inscritos em número suficiente para preencher o quantitativo de vagas descritos no artigo 15, poderão ser aceitas inscrições na hora da escolha dos delegados.

Art. 17. Não havendo acordo dentro dos segmentos, os candidatos irão a processo de votação dentro do seu segmento.

Parágrafo único. No caso de empate, deverá ser feita nova votação para desempate, concorrendo somente aqueles que empataram.

Art. 18. Concluída a eleição dos Delegados para a Etapa Estadual, será encerrada a Plenária da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba/SC.

#### **Capítulo VII**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 19. Será assegurado, pela Mesa Coordenadora da Plenária, o direito à manifestação “pela ordem” aos participantes, sempre que qualquer um dos dispositivos deste regulamento não estiver sendo observado.

Parágrafo único. As “questões de ordem” não serão permitidas durante regime de votação.

Art. 20. Serão conferidos certificados de participação na 6ª Conferência Municipal de Saúde de Joaçaba/SC aos membros da Comissão Organizadora, das sub-comissões, participantes e palestrantes, especificando a condição de participação na Conferência, desde que participem até, pelo menos, a fase de debates dos grupos.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.